



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EC. Nº 2

DECRETO Nº 027

Aprova o Desdobramento da programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1990, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1373, de 04 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1990, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DEC. Nº 027

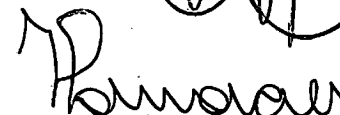
Fls. 02

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração



JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Umuarama



ESTADO DO PARANÁ

Faint, illegible text, possibly a title or header for a document.

[Faint signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Faint signature]

[Faint signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 01 / 1990
DE Nº 4.550
UMUARAMA 19 / 01 / 1990
[Signature]